



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2021-2025

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE SETEMBRO
DE 2022**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo sido aguardados quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Paula Cristina Figueiredo Ribeiro
João Luiz Alves Fiuza
André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça
Olga Mafalda da Cruz Nunes
António Carlos da Fonseca Nina
Rui Brito Pereira
Carolina Cardoso Gonçalves
Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Francisco Ivo de Lima Portela
João Daniel Martins Ferreira
José Alberto Pereira
Nuno Miguel Castanheira Carvalho
Maria Dulce Garcia Coimbra
Gabriela Sofia Fonseca Marques
Abílio Rodrigues
Ana Marta Santos André de Lima
Beatriz Marques Andrade



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pedro José Pereira Cardoso

Amadeu Alves, em substituição de Carlos António Abreu Fonseca Varandas

Lúcia Margarida Martins Baptista Neves, em substituição Leonardo Rafael Amado Brito

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)

Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)

António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Aníbal Jorge Rodrigues Pais, em representação de Francisco José Martins Pais
(Presidente J. F. de Tábua)

Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Carlos António Abreu Fonseca Varandas

Leonardo Rafael Amado Brito

Francisco José Martins Pais

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira

Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes

Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida

Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadores Faltosos:

Vereador, Fernando Tavares Pereira



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2022, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, foi colocado à votação pelo Presidente da Mesa o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e cinco Membros nesse momento presentes, e que participaram na referida sessão da Assembleia Municipal, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Tomaram o uso da palavra alguns Membros da Assembleia Municipal.

Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal as respetivas intervenções, documentos estes que ficam anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade do Município, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular official seal.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábuas, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. APROVAÇÃO DA REVISÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CARREGAL DO SAL, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA, NOS TERMOS DA ALÍNEA U), N.º 1 E ALÍNEA K) N.º 2, DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o processo respeitante à Proposta de Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábuas e



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



A blue ink signature of the Mayor of Tábua, followed by a small circular blue stamp containing the letters "M.A.".

Tondela (AINTAR), com os fundamentos constantes da deliberação tomada pela Direção da AINTAR, em 24 de agosto de 2022, acompanhado da deliberação n.º 257 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (AINTAR).

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e um.

Aprovado por **MAIORIA**, a Proposta de Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (AINTAR), com os fundamentos constantes da deliberação tomada pela Direção da AINTAR, em 24 de agosto de 2022.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. DAR CONHECIMENTO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DOS FINS ESPECÍFICOS DA AINTAR – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CARREGAL DO SAL, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foram presentes os documentos da Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (AINTAR), a dar conhecimento do início do exercício dos fins específicos da Associação, os quais constam do Considerando B. da deliberação da Assembleia Intermunicipal daquela Associação, assunto presente na



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para conhecimento e que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. APROVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS BENS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS AFETOS AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, NOS TERMOS DA ALÍNEA Q), N.º 1 E ALÍNEA L) N.º 2, DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o processo respeitante à cedência do direito de utilização dos bens e infraestruturas municipais à Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (AINTAR), conforme elencado no Anexo III – Minuta da Ata Cedência do Direito de Utilização dos Bens e Infraestruturas afetos aos Serviços Municipais de Águas Residuais do Município de Tábua (Inventário dos Equipamentos e das Infraestruturas do Município de Tábua), e de acordo com os fundamentos constantes da deliberação tomada pela Direção da AINTAR em 24 de agosto de 2022, acompanhado da deliberação n.º 258 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a cedência do direito de utilização dos bens e infraestruturas municipais à



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (AINTAR).

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a cedência do direito de utilização dos bens e infraestruturas municipais à Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (AINTAR), conforme elencado no Anexo III – Minuta da Ata Cedência do Direito de Utilização dos Bens e Infraestruturas afetos aos Serviços Municipais de Águas Residuais do Município de Tábua (Inventário dos Equipamentos e das Infraestruturas do Município de Tábua), a partir das 00h00m do dia 1 de novembro de 2022.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. DAR CONHECIMENTO DA PROPOSTA DE TARIFÁRIO (FT) DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2022:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foram presentes os documentos da Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (AINTAR), a dar conhecimento da Proposta Tarifária para o ano 2022, nos termos e com os fundamentos apresentados, condicionada ao resultado do parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), assunto presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para conhecimento e que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

7. DELIBERAR SOBRE O PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PDIP) DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/RELATÓRIO TÉCNICO, ENQUANTO PLANO ESTRATÉGICO NECESSÁRIO À PROSSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) N.º 1 DO ARTIGO 25.º, ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o processo respeitante ao Plano Diretor de Iluminação Pública, que se faz acompanhar dos seguintes documentos: Caderno de Encargos Tipo (Procedimento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021); Auditoria Energética – Tábua; Relatório Técnico – Contrato de Gestão de Eficiência a celebrar no Município de Tábua; Minuta da Ata n.º 18/2022, respeitante à deliberação n.º 238, tomada em Reunião de Câmara Pública de 25 de agosto de 2022, e Minuta da Ata n.º 19/2022, respeitante à deliberação n.º 260, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 14 de setembro de 2022, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Este Plano Diretor de Iluminação Pública (PDIP) do Município de Tábua, é elaborado na sequência do preconizado no Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável à formação e execução dos contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre os serviços e organismos da Administração Pública direta, indireta e autónoma e as empresas de serviços enérgicos. É um instrumento de gestão que facilita o desenvolvimento orgânico e sustentado da infraestrutura de Iluminação Pública, contribuindo para a melhor racionalização dos custos de investimento e manutenção e para a minimização quer dos impactos ambientais quer do consumo energético.

Atendendo o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Plano Diretor de Iluminação Pública (PDIP) e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município e Relatório Técnico – Contrato



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



de Gestão de Eficiência a celebrar no Município de Tábua, bem como, o seguinte cronograma financeiro:

Ano Contrato	0	1	2	3	4	5	16
Ano Civil	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2038
Valor	1,00 €	244 316,67 €	244 316,67 €	244 316,67 €	244 316,67 €	244 316,67 €	244 316,67 €

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, o Plano Diretor de Iluminação Pública (PDIP) e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município, e Relatório Técnico – Contrato de Gestão de Eficiência a celebrar no Município de Tábua, nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, bem como, para efeitos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a repartição dos encargos de formação do contrato de gestão de eficiência energética, pelo montante global de 3. 909.066,74€, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e a respetiva assunção dos compromissos plurianuais futuros e ao abrigo do disposto na al. c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual, de acordo com o respetivo cronograma financeiro, supra referido.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. DELIBERAR SOBRE AS UNIDADES DE PRODUÇÃO PARA AUTOCONSUMO (UPAC) EDIFÍCIOS MUNICIPAIS/AVALIAÇÃO DE POTENCIAL FOTOVOLTAICO, ENQUANTO PLANO ESTRATÉGICO NECESSÁRIO À PROSSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) N.º 1 DO ARTIGO 25.º, ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório – Avaliação Potencial Fotovoltaico, respeitante ao Projeto – Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC), nos Edifícios Municipais, acompanhado da deliberação n.º 278



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Avaliação Potencial Fotovoltaico, a registar e licenciar junto da DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia, as potências por edifício relativas à produção de energia através de painéis fotovoltaicos, para a obtenção de autorização da E-Redes para injeção de energia na rede elétrica.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Relatório de Avaliação Potencial Fotovoltaico, nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizando a Câmara Municipal a registar e licenciar junto da DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia, as potências por edifício relativas à produção de energia através de painéis fotovoltaicos, para a obtenção de autorização da E-Redes para injeção de energia na rede elétrica.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2022, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) N.º 1 DO ARTIGO 25.º, ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

No início deste ponto e a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dada a urgência de deliberação imediata, no interesse do Município, nos termos do artigo 20.º, n.º 4, e artigo 30.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, foi colocada a votação a inclusão neste ponto da Ordem de Trabalhos de um Aditamento



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas, is placed here.

à Proposta 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.^a Revisão às GOP [Grandes Opções do Plano – PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e AMR (Atividades Mais Relevantes)], conforme informação n.º 022/CF/22, datada de 22 de setembro de 2022, da Contabilidade e Faturação, e respetivos quadros anexos, documento já entregue e disponibilizado a todos os membros, tendo a mesma sido aprovada por maioria de dois terços.

Na sequência, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.^a Revisão às GOP [Grandes Opções do Plano – PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e AMR (Atividades Mais Relevantes)] do ano 2022, decorrente da informação n.º 020/CF/22, datada de 16 de setembro de 2022, da Contabilidade e Faturação, e respetivos quadros anexos, acompanhados pelo extrato da Minuta da Ata n.º 20/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 283 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2022, incluindo Aditamento à Proposta 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.^a Revisão às GOP [Grandes Opções do Plano – PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e AMR (Atividades Mais Relevantes)], conforme informação n.º 022/CF/22, datada de 22 de setembro de 2022, da Contabilidade e Faturação, e respetivos quadros anexos, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.^a Revisão às GOP [Grandes Opções do Plano – PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e AMR (Atividades Mais Relevantes)] do ano 2022, incluindo o Aditamento.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e dois.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, a 3.^a Revisão, incluindo o Aditamento, ao Orçamento da Despesa e 3.^a Revisão às GOP [Grandes Opções do Plano – PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e AMR (Atividades Mais Relevantes)] do ano 2022, para efeitos do disposto no artigo 25.^º, n.^º 1, alínea a), Anexo I, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. DAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.^º 2 DO ARTIGO 77.^º DA LEI N.^º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório - Informação sobre a situação económica e financeiro, com referência ao período findo em 30 de junho de 2022, dos Revisores Oficiais de Contas do Município de Tábua, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, para efeitos da alínea d) do n.^º 2 do artigo 77.^º da Lei n.^º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), documento remetido à Assembleia Municipal de Tábua pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual foi distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para conhecimento e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos legais.

Face ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO, NOS TERMOS DO N.^º 1 DO ARTIGO 77.^º DA LEI N.^º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 10/P/2022, datada de 9 de setembro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à nomeação de um auditor externo, por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, nos termos do preceituado no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Interadministrativas), na sua atual redação, que se faz acompanhar do respetivo Processo Administrativo e deliberação n.º 256 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Perante o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocada à votação, pela forma usual de votar, a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Tábua de aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas para o Município de Tábua à Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte e um.

Aprovado por **MAIORIA**, nomear como auditor externo a Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para efeitos do disposto no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

12. APROVAÇÃO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DOS SUJEITOS PASSIVOS (EMPRESAS), NOS TERMOS DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, E ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA O ANO DE 2023:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 8/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 7 de setembro de 2022, que se faz acompanhar da deliberação n.º 251 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022, dando conhecimento de que a Derrama é um imposto local, autárquico que “*pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite máximo de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, que corresponde à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional*”.

Neste contexto e para efeitos do preceituado no artigo 18.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais) a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal o seguinte:

- a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2023, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);
- a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 8/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara sobre a aplicação da Taxa de Derrama a liquidar e cobrar no ano de 2023.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE** aplicar a Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2023, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), bem como aplicar a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. APROVAÇÃO DA PERCENTAGEM A QUE O MUNICÍPIO TEM DIREITO NO IRS, DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO, PARA O ANO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, E ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA B) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 7/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de setembro de 2022, que se faz acompanhar da deliberação n.º 252 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022, dando conhecimento que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, «os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior», documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular official seal.

Analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para o ano 2023.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para o ano 2023.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

14. DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E COM REDUÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES DO SUJEITO PASSIVO (NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IRS), PARA O ANO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 6/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de setembro de 2022, que se faz acompanhar das deliberações n.ºs 253 e 254 tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado nos artigos 112.º, e 112.º-A, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Depois de analisados os documentos e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 6/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e um.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **MAIORIA** aplicar as seguintes taxas:

- a taxa mínima de 0,35% aos prédios urbanos;
- a taxa de 0,8% aos prédios rústicos.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, conforme permitido pelo artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI, na sua atual redação.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º-A, do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, a proposta de redução de taxas de acordo com a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

15. APROVAÇÃO DE TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 169.º DA LEI N.º 16/2022, DE 16 DE AGOSTO (LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 9/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de setembro de 2022, que se faz acompanhar da deliberação n.º 255 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 9/P/2022, do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a aplicação da taxa de 0,25% ao direito de passagem para o ano de 2023, para efeitos do disposto no artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

16. DELIBERAR SOBRE A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO, NOS TERMOS DA ALÍNEA U), N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 11/P/2022, datada de 16 de setembro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara, que se faz acompanhar da deliberação n.º 276 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2022, propondo a integração do Município de Tábua à Associação de Municípios do Portugal Romano, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Face ao exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a integração do Município de Tábua à Associação de Municípios do Portugal Romano.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: nove;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **MAIORIA**, a integração do Município de Tábua à Associação de Municípios do Portugal Romano, bem como o pagamento da respetiva quota mensal, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para efeitos do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o seguinte ponto.

17. DELIBERAR SOBRE A MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO 2021/2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram presentes os documentos relativos à Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025, que se dão por integralmente reproduzidos, a saber:

- Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
- Mapa – Contratos Interadministrativos Mandato 2021/2025;
- Mapa – Contratos Interadministrativos Atualização AL 2022/2023;
- Processo respeitante à Freguesia de Candosa:
 - i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
 - ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
 - iii. Fotocópia da Ata n.º 10/2022, respeitante à deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Candosa inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
 - iv. Fotocópia da Ata n.º 3/2022, respeitante à deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Candosa inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.
- Processo respeitante à Freguesia da Carapinha:
 - i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
- iii. Fotocópia da Ata n.º 202/2022, respeitante à deliberação tomada pela Junta de Freguesia da Carapinha inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
- iv. Fotocópia da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia da Carapinha inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.

- Processo respeitante à Freguesia de Midões:

- i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
- ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
- iii. Fotocópia da Ata n.º 9/2022, respeitante à deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Midões inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
- iv. Fotocópia da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Midões inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.

- Processo respeitante à Freguesia de Mouronho:

- i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
- ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
- iii. Fotocópia da Ata n.º 14/2022, respeitante à deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Mouronho inerente à aprovação da Minuta do Contrato



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL


WQ

Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;

- iv. Fotocópia da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Mouronho inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.

- Processo respeitante à Freguesia de Póvoa de Midões:

- i. Correção ao Extrato do Mapa – Contratos Interadministrativos Mandato 2021/2025 e Mapa – Contratos Interadministrativos Atualização AL 2022/2023 (respeitante a Póvoa de Midões);
- ii. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
- iii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
- iv. Fotocópia da Ata n.º 8-A/22, respeitante à deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Póvoa de Midões inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
- v. Fotocópia da Ata n.º 03/22, respeitante à deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Póvoa de Midões inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.

- Processo respeitante à Freguesia de Tábua:

- i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
- ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
- iii. Fotocópia da deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Tábua inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- iv. Fotocópia da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Tábuas inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.

- Processo respeitante à União das Freguesias de Ázere e Covelo:

- i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
- ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
- iii. Fotocópia da Ata, respeitante à deliberação tomada pela União das Freguesias de Ázere e Covelo inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
- iv. Fotocópia da Ata, respeitante à deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Ázere e Covelo inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.

- Processo respeitante à União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha:

- i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
- ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
- iii. Certidão respeitante à deliberação tomada pela União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
- iv. Fotocópia da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.

- Processo respeitante à União das Freguesias de Espariz e Sinde:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
 - ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
 - iii. Fotocópia da Ata n.º 11/2022, respeitante à deliberação tomada pela União das Freguesias de Espariz e Sinde inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
 - iv. Fotocópia da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Espariz e Sinde inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.
- Processo respeitante à União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros:
- i. Anexo I – Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação;
 - ii. Anexo II – Contratos Interadministrativos – Atualização Ano Letivo 2022/2023;
 - iii. Fotocópia da Ata n.º 9B/2022, respeitante à deliberação tomada pela União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025;
 - iv. Fotocópia da Minuta da Ata n.º 5/2022, respeitante à deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros inerente à aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação para o Mandato 2021/2025.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL




É igualmente presente o extrato da Minuta da Ata n.º 19/2022, no que diz respeito à deliberação n.º 249, tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022.

Estes documentos apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação 2021/2025, a celebrar entre o Município de Tábua e as referidas Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho, respetivos Anexos I e II, assim como o Mapa – Contratos Interadministrativos Mandato 2021/2025 e Mapa – Contratos Interadministrativos Atualização AL 2022/2023.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação 2021/2025, a celebrar entre o Município de Tábua e as referidas Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Aprovar o disposto no Anexo I, respeitante a cada Freguesia e União das Freguesias;
- Aprovar o disposto no Anexo II, respeitante a cada Freguesia e União das Freguesias.

18. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE TÁBUA, NOS TERMOS DA ALÍNEA H), N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas, is positioned in the top right corner of the document.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante à Proposta de Alteração à Estratégia Local de Habitação, que se faz acompanhar da deliberação n.º 261 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Considerando o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição, conforme documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Alteração à Estratégia Local de Habitação.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Alteração à Estratégia Local de Habitação, concordando com a inclusão dos onze beneficiários diretos na Estratégia Local de Habitação (ELH), no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o seguinte ponto.

19. DELIBERAR SOBRE A 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022 E RESPECTIVO REGULAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 2, DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL (DIPLOMA QUE ADAPTA A LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO, QUE REGULA OS REGIMES DE VINCULAÇÃO, DE CARREIRAS E DE REMUNERAÇÕES DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS), CONJUGADO COM A ALÍNEA O) N.º 1 DO ARTIGO 25.º, ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação n.º 23/RH, dos Recursos Humanos, datada de 07 de setembro de 2022, que se faz acompanhar pela Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2022, do extrato com a Proposta da 1ª Alteração ao Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2022, e da deliberação n.º 263 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 1/RH/2021, respeitante à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2022 e respetivo Regulamento.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovada por UNANIMIDADE, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2022 e extrato da 1ª Alteração ao Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

20. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA N.º 6/P/2022 – GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DO SAL (CABO VERDE), NOS TERMOS DA ALÍNEA T), N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO E ARTIGO 3.º, N.º 1, ALÍNEA T) DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 6/P/2022, datada de 11 de julho de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, propondo a geminação entre o Município de Tábua e o Município do Sal, em



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink handwritten signature is located in the top right corner of the page.

Cabo Verde, com o objetivo de criar e reforçar relações entre os respetivos povos e estabelecer iniciativas de cooperação e colaboração, que se faz acompanhar da deliberação n.º 195 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de julho p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, incluindo Protocolo de Geminação, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, no inicio deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 6/P/2022 – Geminação com o Município do Sal (Cabo Verde).

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a Proposta n.º 6/P/2022 – Geminação com Município do Sal (Cabo Verde), bom como com a Proposta de Protocolo de Geminação a celebrar entre os Municípios do Sal e Tábuas, tendo em consideração o plasmado no artigo 25.º, n.º 1, alínea t), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e artigo 3.º, n.º 1, alínea t) do Regimento da Assembleia Municipal, conferindo assim poderes para outorga do mesmo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto respeitante à Audição do Público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábuas às 17 horas e 30 minutos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e trinta e um votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão